



**SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO PARA CONVOCAÇÃO
DOS INSCRITOS NO CORPO DE VOLUNTÁRIOS Nº. 01/CRH/2016**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto n. 12.722, de março de 2007, e ainda, com a autorização do Exmo Sr. Governador do estado de Rondônia e solicitação do Exmo Sr. Secretário de Segurança Pública – SESDEC ambas contidas conforme Ofício nº 2.163/15-GAB/SESDEC, de 17 de dezembro de 2015, torna público que estão abertas as inscrições, visando o ingresso no Corpo de Voluntários da Reserva Remunerada, em conformidade com a Lei nº 1053, de 22 de fevereiro de 2002, que "*Cria o Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada e dispõe sobre a convocação dos inscritos para serviço ativo em caráter transitório, na forma prevista no artigo 9º do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.*", alterada pela Lei nº 2461, de 17 de maio de 2011, e regulamentada pelo Decreto nº 9.841, de 22 de fevereiro de 2002, a fim de atender a solicitação constante do Ofício nº 024/DIR/CTPM-15 de 14 de dezembro de 2015, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo de Seleção será regido por este edital e pelos diplomas legais citados em seu caput e será de responsabilidade e executado pela Coordenadoria de Recursos Humanos da Polícia Militar;
- 1.2 O Processo de Seleção será realizado em duas etapas, conforme especificado a seguir:
 - 1.2.1 **A primeira etapa**, de caráter eliminatório, constituir-se-á da avaliação física, auferida por intermédio da Subcomissão devidamente designada, formada por 03 (três) oficiais;
 - 1.2.2 **A segunda etapa**, de caráter classificatório, consistirá em prova de títulos (PT) e na avaliação da ficha individual disciplinar, suas alterações e outras informações relativas a dados pessoais, situação perante a justiça criminal e outros julgados necessários pelos órgãos de pessoal. Para a Prova de Títulos o candidato deverá considerar as informações contidas no Anexo II – Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos;
- 1.3 O Processo de Seleção destina-se a selecionar candidatos, dentre os policiais militares da reserva remunerada da PMRO, inscritos no Corpo de Voluntários, a serem convocados para a prestação de serviço ativo;
- 1.4 As inscrições serão realizadas na CRH para os interessados da capital, nos batalhões ou companhias Independentes para quem reside no interior;
- 1.5 Os candidatos aprovados em todas as etapas serão convocados para exercerem as atividades descritas no art. 4º, § 1º, da Lei n 1053/2002, no Colégio Tiradentes de Jaci-Paraná-RO.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 O candidato deverá preencher corretamente sua ficha de inscrição (Anexo III), cujo modelo estará disponível no site da Corporação em "Link" próprio;

2.2 O candidato que não preencher corretamente a sua ficha de inscrição será eliminado do Processo Seletivo;

2.3 As condições para inscrição no Processo de Seleção são as seguintes:

- 1) Ser voluntário para eventual convocação;
- 2) Ser Praça da Reserva Remunerada da PMRO;
- 3) Não atingir, durante o período de vigência do contrato no Corpo de Voluntário a idade-limite para a reforma:
 - a) Praças - 58 (cinquenta e oito) anos;
- 4) Estar *capaz para o serviço policial militar*, sem restrição para o serviço operacional, comprovado em inspeção de saúde;
- 5) Ser aprovado em Teste de Aptidão Física;
- 6) Comprometer-se a cumprir as normas contidas na Lei nº 1053/2002 e seu respectivo regulamento e demais normas cabíveis;
- 7) Não ter condenação criminal transitada em julgado;
- 8) Ter parecer favorável do Comandante-Geral da PMRO;
- 9) Não fazer parte do Corpo de Voluntários.

2.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

2.5 Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração;

2.6 É vedada inscrição condicional, extemporânea, via fax ou via correio eletrônico;

2.7 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de responsabilidade do candidato, sendo que qualquer informação que não seja a expressão da verdade eliminará automaticamente o candidato do processo seletivo;

2.8 Fica reservado aos Comandantes de OPM o direito de excluir do certame o candidato que não preencher a ficha de inscrição de forma correta e/ou completa.

3. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

DATA	EVENTO	RESPONSÁVEL
12 à 22/01/16	Inscrições junto ao CRH, análise das fichas Subcomissão.	Os interessados Subcomissão
25 à 27/01/16	Remessa das fichas de inscrição dos candidatos que preencherem os requisitos ao CRH	Subcomissão
28 a 29/01/16	Divulgação dos Inscritos e convocação para Avaliação Física	Subcomissão

01/02/16	Avaliação Física nas OPMs e DE (Capital)	Subcomissão
03/02/16	Remessa do resultado do Avaliação Física para o CRH	Subcomissão
04/02/16	Análise dos títulos	Comissão
05/02/16	Divulgação do Resultado Final e Convocação pelo governador do Estado	CRH/Cmt Geral
11/02/16	Assinatura do Termo de Aceitação na CRH	Interessado
15/02/16	Apresentação pronto para o serviço no Colégio Tiradentes de Jaci-Paraná-RO	Interessado

4. DA AVALIAÇÃO MÉDICA

4.1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar o parecer da JMS considerando-o APTO para o serviço ativo;

4.2 A avaliação médica, é requisito indispensável para a inscrição e objetiva constatar, mediante exame clínico e análise dos exames solicitados, se o candidato é ou não portador de doenças, de sinais e sintomas que o inabilitem para o exercício do cargo pretendido;

4.3 O candidato será considerado apto ou inapto na avaliação médica;

4.4 A avaliação médica será composta de exame clínico, de exames laboratoriais e de exames complementares, previstos e descritos no **ANEXO I** deste Edital;

4.5 A avaliação médica será realizada por qualquer Junta Militar de Saúde legalmente constituída no âmbito da PMRO;

4.6 A junta médica poderá solicitar a realização de outros exames, além dos previstos, para elucidação diagnóstica;

4.7 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, todos os exames desta etapa;

4.8 Os exames entregues serão avaliados pela junta médica em conjunto com o exame clínico;

4.9 A junta médica, após análise dos exames clínicos e dos exames dos candidatos, emitirá parecer considerando-o **apto** ou **inapto**;

4.10 Não será aceita inscrição de candidato que:

1) Seja considerado inapto;

2) Deixar de entregar algum exame durante a avaliação médica;

4.11 Os exames apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma.

4.12 Se por ocasião da convocação os exames apresentados tiverem expirado seus prazos de validade, deverão ser refeitos.

5. DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A prova de capacidade física, auferida por intermédio de aplicação da Avaliação Física, de caráter eliminatório, visa avaliar a capacidade do candidato para desempenhar as atividades inerentes ao cargo pretendido;

5.2 O candidato será considerado **apto** ou **inapto** na Avaliação Física;

5.3 Será considerado inapto e, conseqüentemente eliminado do Processo Seletivo, o candidato que:

1) Convocado, não comparecer para realização da Avaliação Física na data e horário previstos;

2) Não realizar qualquer dos testes;

3) Não atingir o desempenho mínimo em qualquer dos testes; ou

4) Infringir qualquer proibição emanada pela Comissão e Subcomissão do Processo Seletivo, independentemente do resultado alcançado nos testes físicos;

5.4 Para a execução e aplicação dos testes físicos, será designada pelo Cmt da OPM onde fez a inscrição uma Subcomissão composta por três Oficiais PM;

5.5 As datas, os horários e os locais de realização da Avaliação Física serão divulgados na OPM onde fez a inscrição;

5.6 Dessa etapa do Processo Seletivo participarão obrigatoriamente os candidatos convocados considerados **aptos** pela JMS.

6. DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Somente serão aceitos os títulos relacionados no anexo II;

6.2 Receberá nota zero (0,00) na avaliação de títulos o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados.

6.3 Não serão aceitos títulos encaminhados via fax e/ou via correio eletrônico, ou entregue fora do prazo.

6.4 Deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório ou por oficial PM, de cada título.

6.5 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas ou não conferidas pela Comissão do Concurso.

6.6 Os títulos deverão ser entregues juntamente com a ficha de inscrição, devidamente preenchida, bem como o candidato deverá estar de posse dos exames médicos;

6.7 O CRH nomeará subcomissão para avaliar os títulos apresentados;

6.8 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão do Processo Seletivo.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 O candidato **eliminado** no exame médico ou na Avaliação física não terá classificação alguma no Processo Seletivo;

7.2 Os candidatos **aptos** na primeira etapa serão submetidos à segunda etapa do processo seletivo;

7.3 Na classificação final os candidatos serão ordenados de acordo com os valores **decrecentes** da nota final nas provas de títulos.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA TERCEIRA ETAPA

8.1 Em caso de empate na nota final da segunda etapa do Processo Seletivo terá preferência o candidato:

- 1) Mais antigo;
- 2) O que tiver mais tempo de serviço ativo; e
- 3) O de idade maior.

9. DOS RECURSOS

9.1 O formulário para o preenchimento de recursos, de qualquer das etapas, ficarão disponibilizados no site www.pm.ro.gov.br, devendo ser dirigidos ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo;

9.2 O candidato que recorrer de qualquer etapa deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;

9.3 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações ou anulações serão divulgadas no site www.pm.ro.gov.br;

9.4 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos;

9.5 O candidato que desejar interpor recurso do resultado, deverá interpô-lo em até no máximo 24hs após a divulgação dos resultados'.

9.6 Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos, bem como contra os resultados finais nas demais etapas;

10. DAS VAGAS

10.1 Serão contratadas 14 (quatorze) praças Policiais Militares da reserva remunerada que forem aprovados no presente certame, de acordo com a necessidade da Polícia Militar, respeitando-se a ordem de classificação, e o prescrito no Item 12.3 do presente Edital;

10.2 As vagas serão exclusivamente para atender a demanda de serviço no Colégio Tiradentes de Jaci-Paraná-RO.

10.3 As convocações subsequentes deverão respeitar os limites impostos pelo art. 2º da Lei 1053/2002.

11. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

11.1 A contratação do candidato ficará condicionada ao preenchimento das condições estabelecidas no item 2.3 do presente edital e de sua classificação dentro do número de vagas estabelecido, bem como à apresentação dos seguintes documentos originais com cópia:

- a) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) Cédula de Identidade;
- c) Título de Eleitor e último comprovante de votação/justificativa;

- d) Se solteiro, Certidão de Nascimento;
 - e) Se casado, Certidão de Casamento;
 - f) 01 (uma) fotografia 3×4 (de frente, iguais e coloridas);
 - g) Declaração de Bens e Rendas ou, inexistindo, declaração negativa;
 - h) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelo cartório judicial Federal e Estadual ou Distrital do domicílio do candidato;
- 11.2. Uma vez convocado, o candidato terá o prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação, por Edital, para se apresentar no local em que foi classificado;
- 11.3 O candidato que der causa ao descumprimento de qualquer um dos prazos acima será considerado desistente e excluído da Seleção Interna.
- 11.4 Durante o período de validade da Seleção Interna (dois anos), o Governador do Estado reserva-se ao direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o limite máximo de 30% (trinta por cento) do efetivo existente na PMRO.
- 11.5 Ter sido aprovado no Processo Seletivo.

12. DURAÇÃO, PERÍODO, REGIME E LOCAL DE TRABALHO DOS CONVOCADOS

- 12.1 A contratação para prestação de serviço ativo terá a duração máxima de 02 (dois) anos, prorrogado por um único e igual período.
- 12.2 O período de contratação será de 15 de fevereiro de 2016 a 15 de fevereiro de 2018;
- 12.3 O voluntário inscrito no Corpo de Voluntários de Militares do Estado da Reserva Remunerada, convocado na conformidade da legislação específica, desempenhará suas atividades no Colégio Tiradentes da Polícia Militar no município de Jaci-Paraná-RO.
- 12.4 As normas gerais de execução do serviço, inclusive os apontamentos da frequência, serão definidas pelos respectivos Coordenadores, Comandantes, Chefes e Diretores a que o convocado estiver subordinado.

13. DA COMISSÃO E SUB-COMISSÕES DO PROCESSO SELETIVO

- 13.1 A avaliação dos candidatos inscritos para o processo de seleção, objeto deste edital, será feita por uma comissão composta por três Oficiais, designados pelo Sr. Cmt Geral, que poderão designar subcomissões;
- 13.2 Serão designadas as subcomissões para a prova de capacidade física, aplicada por intermédio da aplicação da Avaliação Física, composta por Oficiais PM do Quadro Combatente;
- 13.4 As subcomissões deverão, ao final das suas atribuições, elaborar um documento em forma de ATA, relatando a conclusão dos trabalhos ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo;
- 13.5 O Presidente da Comissão do Processo Seletivo, homologará a conclusão dos trabalhos das subcomissões e fará publicar os resultados das etapas, bem como providenciará os atos necessários para o bom andamento do certame, nas formas estabelecidas no presente edital.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo, contidas neste Edital e demais comunicados ou convocações que porventura venham a ser publicados;

14.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos, editais, convocações ou comunicados referentes a este Processo de Seleção que sejam publicados e/ou divulgados no portal da Polícia Militar (www.pm.ro.gov.br);

14.3 O candidato que não se apresentar desarmado e portando a carteira de identidade militar original e o comprovante de inscrição, para a realização das etapas do processo seletivo não poderá fazê-la e será automaticamente eliminado do certame;

14.4 Não serão aplicados testes físicos em locais não estabelecidos ou em horários diferentes dos predeterminados neste Edital, comunicado ou convocação;

14.5 Os candidatos que apresentarem alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam seus desempenhos nestes, não receberão tratamento diferenciado, ainda que o fato ocorra durante a aplicação de cada fase.

14.6 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização dos testes após o horário fixado para o seu início;

14.7 Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que durante a sua realização:

a) faltar com o respeito para qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades policiais militares presentes ou com os demais candidatos;

b) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos;

c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Processo Seletivo;

d) as despesas decorrentes da participação de todas as etapas e dos procedimentos do Processo Seletivo de que trata este Edital correrão por conta exclusivamente do candidato;

14.8 Os casos omissos serão dirimidos em primeiro plano pelo CRH e em último plano pelo Comandante Geral;

14.9 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objetos de avaliação constante, ainda que não mencionadas neste edital;

14.10 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

Quartel em Porto Velho, RO, 12 de Janeiro de 2016.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral